

## **BOLETIM 595**

**Brasília, 28 de junho de 2018**

# **Contribuição Sindical e Trabalho Intermitente hoje na pauta do STF**

O Supremo Tribunal Federal (STF) pode julgar hoje (28), a partir das 14h, ações protocoladas por diversos sindicatos de trabalhadores contra alterações na CLT, feitas pela Lei 13.467/2017, a reforma trabalhista.

O primeiro item da pauta de julgamento será uma ação que trata de royalties de petróleo para Santa Catarina. Se o julgamento for concluído, as ações trabalhistas serão analisadas.

Entre os pontos contestados estão o fim da contribuição sindical obrigatória e o reconhecimento da prática do trabalho intermitente, modalidade de contratação de mão de obra autorizada pela nova legislação trabalhista.

As entidades sindicais laborais sustentam o fim do imposto sindical obrigatório viola a Constituição, pois inviabiliza suas atividades por extinguir repentinamente a fonte de 80% de suas receitas. Para os sindicatos, o imposto somente poderia ser extinto por meio da aprovação de uma lei complementar, e não uma lei ordinária, como foi aprovada a reforma.

No caso do trabalho intermitente, os sindicatos alegaram que a modalidade precariza a relação de emprego e ofende os princípios constitucionais da vedação ao retrocesso social e da dignidade humana.



## **CONTRICOM presente!**

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, acompanha pessoalmente o julgamento das ADIs no STF. Ele chegou à Corte acompanhado do presidente da CNTI e da Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), José Calixto Ramos, e do presidente da CONTRATUH e dirigente da NCST, Moacyr Tesh Auersvald.

Altamiro manifestou a expectativa “de todo movimento sindical com as decisões do Supremo, de um lado para defender os direitos dos trabalhadores, e, de outro, para resguardar as entidades sindicais, hoje seriamente ameaçadas, algumas, inclusive, de extinção. Só o trabalhador perde com isso”, argumentou o dirigente sindical.

### **TRABALHO INTERMITENTE**

Pelo trabalho intermitente, o trabalhador autônomo poderá prestar serviços a mais de um contratante, em horários distintos, mesmo que os contratantes atuem no mesmo segmento econômico. Com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, o contrato de trabalho autônomo afasta o vínculo empregatício permanente.

Entretanto, o período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador e nem será remunerado - hipótese em que restará descaracterizado o contrato de trabalho intermitente caso haja remuneração por tempo à disposição no período de inatividade.

Fonte: Agência Brasil

## Sindicalismo se mobiliza para julgamento no STF

Aumentam as expectativas quanto ao julgamento, nesta quinta-feira (28), pelo Supremo Tribunal Federal, das ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) 5.794 e 5.826. As ações questionam pontos da reforma trabalhista, mais especificamente o fim da contribuição sindical compulsória e o contrato de trabalho intermitente.

Com o fim da contribuição sindical, estima-se que a receita das entidades tenha caído em torno de 80%. Essa drástica redução do custeio afeta de tal forma as ações sindicais que coloca em perigo os direitos e conquistas dos trabalhadores.

O próprio relator das ações no STF, ministro Edson Fachin, afirmou que há elementos para suspender o caráter facultativo da contribuição, previsto na Lei 13.467/17. O tema é tratado na Adin 5.794, da Confederação dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário.

**A criação do contrato de trabalho** - A Agência Sindical falou com o advogado Hélio Gherardi, que subscreve as Adins da Fenepospetro e de outras Confederações. “Há boas



possibilidades de obtermos um resultado favorável. Estou confiante”, ele comenta.

Gherardi lembra que nota técnica divulgada em abril pelo Ministério Público do Trabalho considerou inconstitucional o fim da contribuição compulsória. “O procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, também se manifestou neste sentido”, afirma.

“Acho que se o julgamento for suspenso, por pedido de vistas, por exemplo, pode haver uma decisão liminar por parte do relator, que já deu essa indicação”, aponta Gherardi.

**Vigília** - O julgamento mobiliza o sindicalismo. A CTB realiza vigília, a partir das 10 horas no STF. O presidente da Central, Adilson Araújo, adverte que setores da mídia tentam intimidar os ministros da Corte. “Seguem apostando as fichas para liquidar os direitos e conquistas da classe trabalhadora e por consequência as suas entidades de classe”, diz.

A coordenadora do Fórum Sindical dos Trabalhadores, Mônica Veloso (**foto**), também chamou dirigentes das 22 Confederações e outras entidades do FST para acompanhar o julgamento em Brasília.

Fonte: Agência Sindical



## Com Temer, 64 mil empresas já fecharam as portas e demitiram 2 milhões

Desde 2016, 64.368 empresas brasileiras fecharam as portas e 2,13 milhões de trabalhadores e trabalhadoras foram demitidos. Os setores mais prejudicados foram construção e indústria. Entre 2015 e 2016, o número de empresas registradas no Brasil caiu 1,3%, de 5.114.983 para 5.050.615. E o total de empregados caiu 4% – de 53.541.695 para 51.411.199. As informações são de Marize Muniz, do site da CUT.

O total de salários e remunerações pagas no país também teve queda (3%) – de R\$ 1,66 trilhão para R\$ 1,61 trilhão. O salário médio mensal registrou alta de 0,7% – de R\$ 2.643,56 para R\$ 2.661,18.

Os dados são do Cempre (Cadastro Central de Empresas) do IBGE, banco de dados que tem informações sobre todas as empresas formais constituídas no país, e foram divulgados nesta quarta-feira (27). Segundo o instituto, "houve redução em quase todas as variáveis analisadas, em decorrência da crise econômica, com exceção apenas do salário médio mensal".

**CONSTRUÇÃO** - O setor de construção demitiu 20,5% dos trabalhadores e trabalhadoras entre 2015 e 2016, serviços (-15,6%), indústrias extrativas (-8,1%) e indústria de transformação (-5,1%).

Apenas cinco dos 20 setores analisados pelo IBGE registraram aumento no número de trabalhadores assalariados naquele ano: eletricidade e gás (+6,9%); entidades e organismos internacionais (+6,1%); o segmento de artes,

cultura, esporte e recreação (+0,9%); educação (+0,3%) e as atividades financeiras, que incluem bancos, investimentos e seguros (+0,1).

Entre os setores que registram os maiores rendimentos médios, estão eletricidade e gás (R\$ 7.263,19), atividades financeiras (R\$ 5.916,33). Já os piores salários foram encontrados nos setores de serviços de alojamento e alimentação (R\$ 1.363,30); atividades administrativas e serviços complementares (R\$ 1.652,44) e comércio (R\$ 1.753,80).

**Escolaridade** - Por escolaridade, o pessoal ocupado assalariado com nível superior cresceu 1,6% entre 2015 e 2016, enquanto o pessoal sem nível superior recuou 5,9%. A participação relativa do pessoal ocupado assalariado com nível superior passou de 20,4% para 21,7%, e o segmento sem nível superior recuou de 79,6% para 78,3%.

Houve aumento do pessoal com nível superior em 14 das 20 seções, com destaque para indústrias de transformação (14,0%), eletricidade e gás (11,4%), atividades administrativas e serviços complementares (10,9%), organismos internacionais e instituições extraterritoriais (7,2%) e atividades imobiliárias (6,4%).

O pessoal assalariado com nível superior (R\$ 5.507,82) recebeu quase o triplo dos trabalhadores sem nível superior (R\$ 1.866,89).

A administração pública e as entidades empresariais apresentaram a maior proporção de assalariados com nível superior, 44,7% e 45,6%, respectivamente. Já o pessoal sem nível superior predominou nas entidades empresariais, com participação de 79,3%, enquanto eram 14,3% na administração pública e 6,5% nas entidades sem fins lucrativos.

*Fonte: Rede Brasil Atual*

## Dieese: revogação da 'reforma' trabalhista será tema do debate eleitoral

A dita "reforma" promovida pelo governo Temer, que prometia modernizar as relações de trabalho no país (Lei 13.467), vem produzindo precarização do emprego, com aumento da terceirização, da pejetização e contratações por períodos intermitentes. As negociações com os sindicatos ficaram mais "duras", com empresas que se aproveitam da nova legislação para promover agenda de redução de direitos. O acesso à Justiça do Trabalho também está mais limitado.

A avaliação é do diretor técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, após pouco mais de sete meses de aplicação das novas regras. Ele defende que a revogação da "reforma" trabalhista seja objeto de debate durante o processo eleitoral.

"A agenda prioritária da classe trabalhadora que as centrais elaboraram destaca a necessidade de uma revisão profunda ou muitas vezes de uma revogação de muitas dessas leis, especialmente essa da mudança trabalhista. Não necessariamente no sentido de voltar ao padrão anterior, mas de uma reforma que de fato faça uma modernização, para que tenhamos uma proteção para um mundo do trabalho que está em mudança", afirmou à Rádio Brasil Atual nesta quarta-feira (27).

Segundo Clemente, a "reforma" significa a regressão do "padrão civilizatório nas relações de trabalho". "O que precisamos é de uma mudança para incrementar esse padrão, para dar mais proteção aos trabalhadores e segurança às



empresas. O que essa legislação faz não é necessariamente isso. Ela pode até aparentemente dar mais segurança às empresas, mas o faz com mecanismos que fragilizam e precarizam a proteção do trabalho. Não é isso que os trabalhadores e o movimento sindical querem", frisou.

*Fonte: Rede Brasil Atual*

## Despenca número de ações na Justiça

Dados divulgados pelo TST revelam uma redução de 39,3% de novas ações trabalhistas ingressadas no país entre os primeiros cinco meses de 2016, antes da reforma trabalhista, e o mesmo período de 2018. Além disso, os números apontam que, no fim do ano passado, havia 1,8 milhão de ações à espera de julgamento em todo o país; em maio deste ano, eram 1,5 milhão de processos.

A redução é atribuída à Reforma Trabalhista, imposta pelo grupo político que apoia o governo de Michel Temer (MDB) em novembro de 2017, que retirou 1 série de direitos dos



trabalhadores e criou obstáculos para a judicialização de questões trabalhistas.

Entre as mudanças instauradas pela reforma, por exemplo, está exigência de que, em caso de derrota, o trabalhador pague os honorários do advogado da empresa, mesmo quando reconhecido juridicamente como pobre — na prática, anulando dispositivo legal que isenta de custos processuais a parte que declarar não poder arcar com as despesas da ação judicial.

Para especialistas, a queda no número de ações representa o medo e a falta de informação dos trabalhadores e sindicatos em relação às mudanças na legislação. É o que destaca o analista político e assessor parlamentar do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), Marcos Verlaine.

"Quando a Reforma Trabalhista foi pensada, o objetivo dos patrões era, efetivamente, diminuir o número de ações na Justiça do Trabalho. Então, é natural que nesse primeiro momento o trabalhador e o sindicato recorram menos à Justiça do Trabalho para garantir direitos, em função de desconhecimento da lei e de medo de perder a ação. A rigor, não há o que comemorar", diz Marcos Verlaine.

**Insegurança** - O presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Guilherme Feliciano, destaca que nunca viveu período de tanta insegurança na Justiça do Trabalho.

"A reforma foi pouco discutida, teve poucos meses de tramitação, veio uma medida provisória em seguida e confundiu ainda mais as coisas. Dos 20 anos de magistratura que eu tenho, nunca houve tempo de tanta insegurança jurídica, porque há várias lacunas, contradições no texto da nova CLT", afirma Feliciano.

Além da oneração dos trabalhadores, a reforma também acabou com a obrigação de os sindicatos ou o Ministério do Trabalho revisarem a rescisão dos trabalhadores — e isso também teve efeito na Justiça do Trabalho.

As verbas rescisórias historicamente representam a maioria das ações trabalhistas. O relatório Justiça em Números, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostra que, em 2014, elas representaram 44% das ações ingressadas no Judiciário. No relatório de 2017, já foram apenas 16,29% do total.

"O trabalhador não tem dinheiro para pagar advogado e ingressar com essa ação na justiça, então a relevância do sindicato é que ele fazia esse trabalho gratuitamente. Além disso, na medida em que o sindicato não participa, a negociação se dá de maneira muito desigual, tende muito mais para o lado patronal, que tem assessoria jurídica", explica Verlaine.

Diante das polêmicas nas mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista, na última quinta-feira (21), o TST aprovou Instrução Normativa (IN TST 41/18) que define marco temporal para a aplicação das novas regras da CLT. A instrução define que as medidas não atingem situações iniciadas ou consolidadas antes da vigência da lei.

Contatada, a assessoria de imprensa do TST informou que não há porta-voz do órgão para comentar o tema.

**Futuro** - Na opinião do analista político Marcos Verlaine, o número de ações trabalhistas voltará a crescer com o tempo. A opinião é compartilhada pelo presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano.

*Fonte: DIAP*



## Comissão aprova isenção maior de Imposto de Renda para idosos

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou na segunda-feira (25) o Projeto de Lei 5338/09, do Senado, que isenta de Imposto de Renda (IR) a aposentadoria e a pensão até o limite mensal de R\$ 3,8 mil para contribuintes com mais de 70 anos.

O texto ainda prevê a isenção parcial e progressiva do tributo para idosos a partir dos 66 anos. Com essa idade, o cidadão terá desconto de 20% no IR que incide no valor da aposentadoria até R\$ 3,8 mil mensais. O desconto vai subir 20 pontos percentuais por ano até a isenção total aos 70 anos.

**Legislação atual** - Atualmente, apesar de a Lei 11.482/07 assegurar a isenção total de Imposto de Renda aos aposentados e pensionistas com mais de 65 anos, o benefício atinge apenas quem recebe até o dobro do teto de isenção assegurado a todos os contribuintes, que hoje é de R\$ 1.566,61. Portanto, pela lei atual a isenção total é apenas para os aposentados, pensionistas e militares reformados que recebem até R\$ 3.133,22.

A legislação atual (Lei 11.052/04) ainda garante isenção total de IR para aposentadorias de beneficiários que passaram à inatividade em razão de acidente em serviço ou para aquelas concedidas a portadores de moléstias profissionais, tuberculose, esclerose múltipla, câncer e outras doenças graves.

Para o relator, deputado Fábio Trad (PSD-MS), os idosos precisam de incentivos financeiros que os auxiliem em uma fase da vida em que, em regra, os gastos com saúde aumentam muito. “Tal medida vai ao encontro da Constituição, que elenca como dever da família, da sociedade e do Estado o amparo das pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem-estar”, disse.

O deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP) defendeu a aprovação do texto. “O governo provavelmente vá criar dificuldades ao projeto. Mas acho que não se reduz arrecadação em um projeto como esse”, afirmou.

**Tramitação** - O projeto, que já foi aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família, tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara*

## Orçamento do FAT em 2019 deve ser de R\$ 81 bi

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) poderá contar com um orçamento de R\$ 81 bilhões em 2019. O valor foi definido nesta terça-feira (26) em reunião do Conselho Deliberativo do Fundo (Codefat) realizada na sede do Ministério do Trabalho, em Brasília. O valor será usado, principalmente, em benefícios aos trabalhadores.

“O FAT é o responsável pela liberação de recursos para pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial aos brasileiros, além de fomentar políticas de geração de emprego e renda, qualificação profissional e intermediação de mão de obra”, lembrou o presidente do



Codefat, Luiz Henrique dos Santos Machado, assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Trabalho, que coordenou a reunião.

A previsão é que sejam desembolsados R\$ 41,9 bilhões com o pagamento do Seguro-Desemprego a 7,6 milhões de pessoas e R\$ 19,1 bilhões com o pagamento do Abono Salarial para 23,6 milhões de trabalhadores, em 2019. Juntos, os benefícios custarão R\$ 61,1 bilhões ao Fundo.

O Codefat também aprovou a liberação de R\$ 135 milhões a serem aplicados em qualificação profissional para o próximo orçamento de 2019. Desse valor, R\$ 102 milhões serão destinados às diversas modalidades do Programa de Qualificação Social e Profissional – Qualifica Brasil e R\$ 33 milhões para modalidade de qualificação à distância (QAD) por meio da Escola do Trabalhador.

Para o Sistema Nacional de Emprego (Sine) foi aprovado recurso no valor de R\$ 154,3 milhões a serem aplicados na manutenção, modernização e ampliação da rede em todo País, com o objetivo de melhorar o atendimento ao trabalhador. Nas operações por intermédio do Sine, o Ministério do Trabalho realiza parcerias com estados e municípios, permitindo que eles possam executar os serviços prestados ao trabalhador, como

intermediação de mão de obra, pedidos de seguro-desemprego, inscrição para cursos de qualificação e emissão de carteiras de trabalho.

Ao BNDES, o FAT vai repassar R\$ 19 bilhões. Esta transferência está vinculada ao artigo 239 da Constituição, que destina 40% da arrecadação do Fundo ao banco. As demais aplicações de recursos serão destinadas a despesas como funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho nos estados, serviços de atendimento e informação aos trabalhadores e manutenção dos registros administrativos como a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e Caged.

A maior parte dos recursos do FAT, R\$ 47,6 bilhões, é proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP pago pelas empresas; R\$ 16,5 bilhões são de remunerações e R\$ 356,8 milhões de outras receitas patrimoniais. No orçamento aprovado já estão previstos os 30% da Desvinculação de Receitas da União (DRU).

A manutenção do montante aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAT nesta terça-feira depende de sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), elaborado pelo Ministério do Planejamento.

*Fonte: MTb*

## **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**